

mg. ex 08/86



Câmara Municipal de Vitória

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 86

INTERESSADO: Etta de Assis

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º

01/86

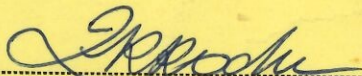
30/12
PROTOCOLADO SOB O N.º 614/86

ASSUNTO:

Projeto de Decreto Legislativo, ficando declarada de Utilidade Pública a Associação Civil "Doulos Evangelismo e Obras Sociais".

AUTUAÇÃO

Aos 11 dias do Mês de abril do ano de mil novecentos e oitenta e seis, autuo, nos termos da lei, a petição de fls. 1 e mais documentos que se seguem.


PROTOCOLISTA



Câmara Municipal de Vitória
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 614/86

Em 11 de 04 de 19 86

[Signature]
Protocolista

N. _____

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86.....

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil "DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS", com sede na Rua Gastão Villa, nº 344, Ilha de Monte Belo, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Maria Ortiz, 11 de abril de 1986

[Signature]

ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS
VEREADORA DO PMDB



23

Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO CIVIL DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS, tem por finalidade difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus' Cristo, estudar sua mensagem contida e inspirada na Bíblia Sagrada, cultuar a Deus através de todos os meios de comunicação tais como: rádio e televisão; campanhas evangélicas; concentrações; séries de conferências; colocar à disposição do público livros, folhetos, panfletos, adesivos, cartazes, etc; tratar de todos os assuntos concernentes às finalidades do evangelho.

Também tem por finalidade promover benefícios através de serviços sociais em todas as suas formas de expressão dentro de suas possibilidades e recursos. À medida que permitirem os recursos sociais e a critério da maioria de seus sócios, tomará iniciativa e empreendimentos em seus fins, tais como: instalação de escolas, creches, pré-escolas, escolas de 1º e 2º graus e de nível superior, curso de alfabetização de adultos, centros de recuperação, centros recreativos, clínicas patológicas e psicossomáticas, hospitais, ambulatórios, centro de saúde preventiva, centro de assistência social, asilo para idosos e etc.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares a serem favoráveis' ao presente projeto de Decreto Legislativo.

ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS
VEREADORA DO PMDB



CERTIDÃO

O Bacharel Helio Valentim Sarlo - Oficial Vitalicio do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelião desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Ezequiel Sampaio dos Santos que, nesta data e meu Cartório, no livro A-4, sob o numero 4082, de ordem, fiz registrar o Estatuto Social da Associação Civil "Doulos Evangelismo e Obras Sociais" sigla "DEOS" constituída aos 09 de Março de 1986, com sede na Rua Gastão Villa, nº 344, Ilha do Monte Belo, nesta Cidade de Vitória, resumo do estatuto devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/1986 e que adquiriu PERSONALIDADE JURIDICA aos 01 de abril de 1986.-

C E R T I F I C A finalmente que na reunião de constituição (09/03/1986) foi eleita e empossada a Diretoria, composta de: Presidente, Pastor EZEQUIEL SAMPAIO DOS SANTOS; Vice-Presidente, FRANCISCO ANTONIO VIEIRA; 1º Secretário, FAUSTO KENNEDY CASTRO VIEIRA; 2º Secretário, WERBENE AGUIAR DOS SANTOS; 1º Tesoureiro, JORGE PAULO GUEDES PIMENTEL; 2º Tesoureiro, FRANCISCO ANTONIO VIEIRA;-

O referido é verdade, do que dou fé

Extraída a presente certidão de registro de Estatuto, nesta Cidade de Vitória, aos 01 de abril de 1986, eu, Oficial efetivo e Vitalicio que sou, fiz datilografar a conferi, subscrevo, dou fé e assino, na data supra.

Cartório do Registro Civil das Pessoas
Naturais, 1.ª Zona Judiciária de Notas

Assinado e rubricado pelo
Tabelião Vitalicio Helio Valentim Sarlo
Esp. Civil - 1987 - 1.ª andor
Vitória - E. Santos

ESTATUTO DE DOULOS EVANGELISTO E DOBRAS
SOCIAIS - DEOS



CAPITULO I - DENOMINAÇÃO , NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º - DEOS, fundada em 09 de Março de 1986, é uma sociedade religiosa com sede e foro na cidade de Vitória , Espírito Santo, sito à rua Gastao Villa, 344, Ilha de Monte Belo, com duração por tempo indeterminado, e-partidária, sem fins lucrativos, se regerá por este Estatuto e regulamentos baixados por orgaos competentes , em tudo que não deva contrariar as leis do país.

Artigo 2º - DEOS, tem por finalidades difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, Estudar sua mensagem contida e inspirada na Bíblia Sagrada, cultuar a Deus através de todos os meios de comunicações tais como

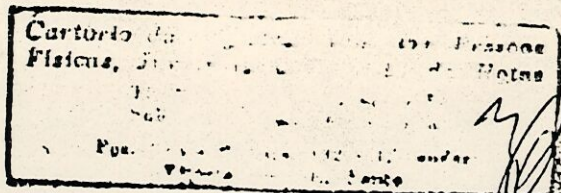
- a) rádio e televisão;
- b) campanhas evangelísticas;
- c) concentrações;
- d) séries de conferências;
- e) colocar à disposição do público livros, folhetos, panfletos, adesivos, cartazes, etc;
- f) tratar de todos os assuntos concernentes às finalidades do evangelho.

Também tem por finalidade promover benefícios através de serviços sociais em todas as suas formas de expressão dentro de suas possibilidades e recursos.

Primeira - Deos, é medida que permitirem os cursos sociais e a critério da maioria de seus sócios, tomará iniciativas e empreendimentos em seus fins, tais como:-

- a) instalação de escolas, creches, pré-escolas, 1º e 2º grau e de nível superior;
- b) cursos de alfabetização para adultos;
- c) centros de recuperação;
- d) centros recreativos;
- e) clínicas patológicas e psicossomáticas, hospitais, ambulatorios, centros de saúde preventiva;
- f) centros de assistência social;
- g) asilo para idosos;

CAPÍTULO III- DA DIRETORIA



Artigo 7º- DEOS será dirigido por uma diretoria e três comissões: evangelismo, ação social e exame de contas, eleitas para um mandato de dois anos, em Assembleia Geral, com possibilidade de reeleição.

§ PRIMEIRO: os membros da diretoria são: presidente, vice presidente, primeiro e segundo secretários, primeiro e segundo tesoureiros.

§ SEGUNDO: As comissões de evangelismo e ação social serão compostas de até 7 membros, e a de exame de contas será de três membros.

§ TERCEIRO- Os membros da diretoria e das comissões exercerão seus mandatos sem remuneração.

Artigo 8º - Compete ao presidente representar DEOS ativa e passivamente, em juízo e fora dele, em suas relações com terceiros; praticar todos os atos de gestão concernentes aos objetivos de DEOS, propugnando sempre pelo progresso, prosperidade e desenvolvimento da mesma; prestar contas trimestralmente e à Assembleia Geral de todo o movimento da mesma, verificado no ano findo; nomear os funcionários de conformidade com as necessidades dos serviços da instituição.

Artigo 9º- Compete ao vice presidente colaborar nas reuniões da diretoria e substituir o presidente nos seus impedimentos ocasionais, praticando todos os atos inerentes ao mesmo.

Artigo 10º- Compete ao primeiro secretário-redigir todas as atas das reuniões da diretoria e das assembleias.

Artigo 11º- Compete ao 2º secretário substituir o primeiro secretário em seus impedimentos ou ausências ocasionais praticando todos os atos inerentes ao mesmo.

Artigo 12º- Compete ao primeiro tesoureiro:-a) Ter sob sua guarda os valores e documentos da Instituição, movimentar a conta bancária da Instituição;b) fiscalizar os livros contábeis e promover a efetivação dos pagamentos mensais autorizados pela diretoria, bem como os recebimentos gerais; prestar contas trimestralmente e na Assembleia Geral anual apresentando os necessários comprovantes de receitas e despesas para serem encaminhados à comissão de exame de contas para exames e aprovação depois de examinados por peritos contadores porventura designados pela comissão ou contados registrados no C.R.C. do ES.

Certified to
Fisena, Inc.
The
P.O. Box -
Sem precebo para Fisena -

63

Artigo 3º - As entidades criadas por DEOS serão dirigidas por um regimento próprio e que não poderão contrariar os termos deste Estatuto.

Artigo 4º - Tendo por finalidades o evangelismo e a assistência social, DEOS, não visa lucros, é de caráter puramente espiritual e filantrópico, e os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPITULO II - DOS SOCIOS

Artigo 5º - Os sócios são todos aqueles que sejam admitidos de acordo com este Estatuto, que sejam evangélicos e estejam em plena comunhão com a sua Igreja. São 3 categorias: sócios fundadores, sócios cooperadores, sócios honorários.

§ FUNDADORES: sócios fundadores são aqueles que contribuirão para a construção deste Estatuto e esta sociedade.

§SEGUNDO:socios cooperadores são todos aqueles que prestam colaborações para o desenvolvimento da sociedade e lhes fazem contribuições em dinheiro.

§TERCEIRO: sócios honorários são os que prestarem serviços de valorou fizerem doações patrimoniais à sociedade.

Artigo 12º- Os sócios se obrigam a manter os fins da entidade e prover-lhes recursos e os meios de funcionamento.

§UNICO: os sócios não respondem pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, nem a entidade pelas obrigações de seus sócios.

Visitas, ... (Notas)
Pua. ...
Vencido - ...

-Artigo 13º- Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro nos seus impedimentos ou ausências ocasionais, praticando todos os atos do primeiro tesoureiro.

Artigo 14º - Compete às comissões de Ação Social e Evangelismo cooperar com a diretoria nos assuntos relativos à assistência social e evangelismo respectivamente, além de resolver em conjunto com a diretoria os casos omissos no presente estatuto.

Artigo 15º- Compete à comissão de exame de contas examinar e aprovar as contas da tesouraria, apresentando relatório final à Assembléia Geral.

Artigo 16º- A diretoria e as comissões se reunirão trimestralmente e cabe a elas aprovarem novos sócios.

CAPITULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 17º - A Assembléia Geral compor-se-á de todos os sócios e se reunirá uma vez por ano, ordinariamente, para auto avaliação do ano fiscal findo.

§ PRIMEIRO: A Assembléia Geral reunir-se-á sempre que extraordinariamente for convocada e se fizer necessário pelo presidente ou por um terço dos sócios.

§ SEGUNDO: O ano fiscal terá início em nove de março e terminará em oito de março.

§ TERCEIRO: A Assembléia Geral será convocada com prazo máximo de 30 dias em primeira convocação e se não houver quorum de tres quartos dos membros, será feita a segunda convocação 15 minutos após, com qualquer número de sócios.

§ QUARTO: A reforma ou renovação deste Estatuto é da competência exclusiva da Assembléia Geral igualmente constituída.

CAPITULO V- DO PATIMÔNIO

Artigo 18º - O patrimônio de DEOS será constituído de -: a) verbas recebidas através de convênios; b) de todos os donativos ou legados que venha receber, bens semoventes, compras, doações e outros; c) das taxas de serviços e mensalidades; d) dos bens que possua ou venha a possuir; e) do excesso verificado entre a receita e as despesas que puder ser capitalizado; f) de contribuições voluntárias de seus associados; g) subvenções nacionais e estrangeiras; h) verbas dos poderes públicos federais, estaduais, municipais,

Cartório de Registro Civil das Pessoas Físicas, de Vila Rica - RJ
Folha 4
Nº 4082

i) verbas das sociedades de economia mista, fundações ou outras entidades.

CAPITULO VI- DA EXTINÇÃO

Artigo 19º - DEOS, só poderá ser dissolvida por manifesto e irreversível impossibilidade de continuar a preencher satisfatoriamente as suas finalidades,, ficando neste caso expressamente determinado: a) a dissolução se efetuará por proposta da diretoria à Assembléia Geral.

§ UNICO: Em caso de dissolução seu patrimônio, respeitadas as doações condicionais, responderá pela liquidação de seus compromissos, e os bens restante deverão ser destinados à Igreja Batista em Bento Ferreira, fundada a oito de Novembro de 1985, com sede à rua Gastão Villa /344 Ilha de Monte Belo.

CAPITULO VII DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITORIAS

Artigo 20º - Em atendimento às leis vigentes que regulam as associações de caráter filantrópico, DEOS se obriga anualmente a partir da data de fundação prestar contas em demonstração da receita e da despesa realizadas no ano anterior.

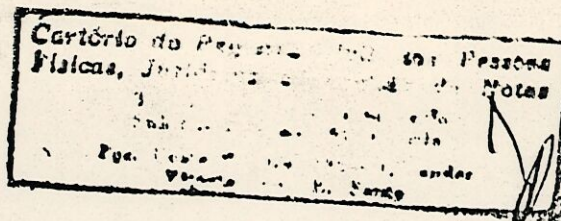
Artigo 21º- Os casos omissos serão resolvidos pela Assembléia geral.

§ PRIMEIRO: A instituição não distribuirá lucros ou dividendos aos seus associados. Todos os recursos financeiros serão aplicados no desenvolvimento de seu programa assistencial-.

Artigo 22º- Feita a leitura do presente Estatuto foi o mesmo aprovado pela Assembléia Geral, que autorizou a diretoria a registrá-lo.

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS
Comarca da Capital - Vila Rica - ES

Apresentado em 07.04.86
Registrado no Livro X 4 N.º 4082
O oficial _____



ATA DA ORGANIZAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS

Aos nove dias do mês de Março de hum mil novecentos e / oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, à rua Gastão Villa nº 344 Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, sob a direção do Pr. Ezequiel Sampaio dos Santos, foi realizada a Assembléia para a criação de Doulos Evangelismo e Obras Sociais, com a presença de dez de seus sócios fundadores. Foi aprovada pelos presentes a realização da Assembléia. Todos os presentes se identificam, dizendo os seus nomes e a Igreja em que são membros. O Irmão Francisco Antonio Vieira propõe a criação desta associação, recebe apoio e todos os presentes votam favoravelmente. Os membros fundadores são os seguintes: Pr. Ezequiel Sampaio dos Santos, Werbena Aguiar dos Santos, Maria Bandeira Kiefer, Maria de Lourdes Siqueira da Conceição, Regina Alice Fernandes, / Orenícia Alves Correa, Ezevandro Campos, Jorge Paulo Guedes Pimentel, Nair de Souza Pimentel e João Ramos Soares, da Igreja Batista em Bento Ferreira; Pr. Ozenir Correa, Fausto Kennedy Castro Vieira, da Igreja Batista da Praia do Canto; Francisco Antonio Vieira, Pascoalina Castro Vieira da Igreja Batista do Suá; Ozeane Aguiar Pires da Igreja Batista Central e José Caldas da Igreja Batista da Glória. A seguir todos são favoráveis que a Associação receba o nome DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS (DEOS). A palavra doulos é uma palavra grega que significa servo, estando de acordo com as nossas finalidades. Em seguida é eleita a diretoria de DEOS que terá mandato por dois anos, ficando assim composta--:

CARTEIRO SARIO

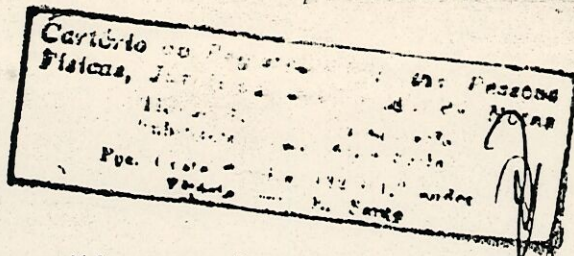
HELIO VALENTIM SARIO
TABELIÃO

MARIA ALICE SARIO
Escritorinha Juramentada

Viagem Nova Petróla, 132
1º andar - P. A. E. Santo
Angra dos Reis, 1260

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-nos termos do art. 2º do Dec. Lei 2148 de 25/4/40.

Em testemunho () da verdade
Vitória (ES), 11 ABR 1986



Presidente: Pr Ezequiel Sampaio dos Santos, Vicepresidente: Francisco Antonio Vieira ; 1º secretário: Fausto Kennedy Castro Vieira, 2º secretário: Werbena Aguiar dos Santos, 1º tesoureiro: Jorge Paulo Guedes Pimentel, 2º Tesoureiro: Francisco Antonio Vieira, Comissão de Ação Social: Regina Alice Fernandes, Ozeane Aguiar Feres Werbena Aguiar dos Santos, Orenícia Alves Correa, Ezevandro Campos, Joao Ramos Soares; Comissão de Evangelismo: Pascoalina Castro Vieira, Regina Alice Fernandes, José Caldas, Francisco Antonio Vieira, Ezevandro Campos Joao Ramos Soares., Nair de Souza pimentel. Comissão de Exame de Contas: Pr. Ozanir Correa, Fausto Kennedy Castro Vieira, Werbena Aguiar dos Santos. Os relatores de cada comissão serão indicados pelas próprias comissões. Após a eleição da diretoria o Pr Ezequiel Sampaio dos Santos declara os membros eleitos empossados nos respectivos cargos. em seguida é feita a leitura do Estatuto de DEUS que em seguida é aprovado e encaminha do para registro. O presidente lê a Bíblia em Mateus 24: 45 a 46 e todos cantam a primeira estrofe do hino do CC de nº 410. A sessão é encerrada. Fausto Kennedy Castro Vieira 1º secretário lavrou a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelo 1º secretário e o Presidente

1º sec. *Fausto Kennedy Castro Vieira*

PRES: *Ezequiel Sampaio dos Santos*

CARTÓRIO SARLO

HELIO VALENTIM SARLO
TABELIÃO

MARIA ALICE SARLO
Escritorinha Joramentada

Piça Costa Pereira, 132
1.º andar Vitória E São
Araucária - Av. Marinho, 1250

Certifico e dou fe que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-a nos termos do art. 2.º do Dec. Lei 2142 de 25.4.40.

Em testemunho () da verdade,
Vitória (ES), *1 ABR 1986

CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL DE
PESSOA FÍSICA
Comarca de Vitória - ES

Apresentado em 01.04.86

Registrado no livro A 4

N.º 4082

O oficial



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Anexa ao Proc nº 614/86

À Comissão de Justiça.

Em, 15/04/86

Presidente da Câmara

Sr. Presidente,

Informar, através da Secretária desta Câmara se existe lei ou decreto legislativo que declara de Utilidade Pública a Associação "Doulos Evangelismo e Obras Sociais".

Em, 16-04-86.

22/04/86

Jo D. B. d.,

atenda-se, conf. solicitação acima
e Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Em 16-04-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

À Funcionário

Diana para atender o
despacho supra.

Em, 17/04/86

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Adm.

Senhor Diretor:

Consultados os levantamentos de Leis desta
Casa, não foi encontrado Decreto ou Lei que
declare de utilidade pública a Associação
"Doulos Evangelismo e Obras Sociais".

Em 24.04.86.

Assina e Assinatura

Ho Superintendente
com a informação pres-
tada pela funcionário
Diana Matzum.

Em, 24/04/86

EDINO C. ... TA
Dir. Depto. Man. Adm.

do Presidente da Comissão de Jus-
tiça - Vereador Walfredo W. Neves -
com a informação do setor
competente.

De 24.04.86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Ary Bezerra Bezerra

para relatar.

Em,

29.4.86

Walfredo W. Neves

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

Ho Vereador Jose Fiteres, para
relatar, em função da renúncia do
Vereador Ary Bezerra.

Vit. 6/5/86

Walfredo



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Presidente, rs. membros:

Constituída de acordo com o que estabelece com os preceitos próprios, a Associação "Deus Evangelismo e Obras Sociais" tem o seu Estatuto devidamente registrado em Cartório competente, conforme cópias aqui anexadas. Essas comprovações, bem como a de suas finalidades, leva-nos, sob a ótica legal e constitucional, a um parecer favorável à sua aprovação.

SS, em 08/maio/86

Jose' Gutierrez

Relator

J. H. Nunes

Quile

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V., 14/05/86

Presidente da Comissão

EXTRAÍAM-SE
OS AVULSOS

EM 14/05/86

Presidente da Câmara

À Associação Técnico-Registativa,
para a expedição dos autos
e inclusão no expediente.

Em 15-05-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Luiz,
Marta de Fátima

Para providenciar e colocar os selos

Em 21-05-86

Até

Senhor Diretor:

Ovidamente providenciado.

Em 21-05-86

Marta de Fátima A. Nascimento

Aprovado e processado

Procedimento de Presidência da Câmara

22.4.86

EXTRAIAM-2E

OS AVULSOS

EM

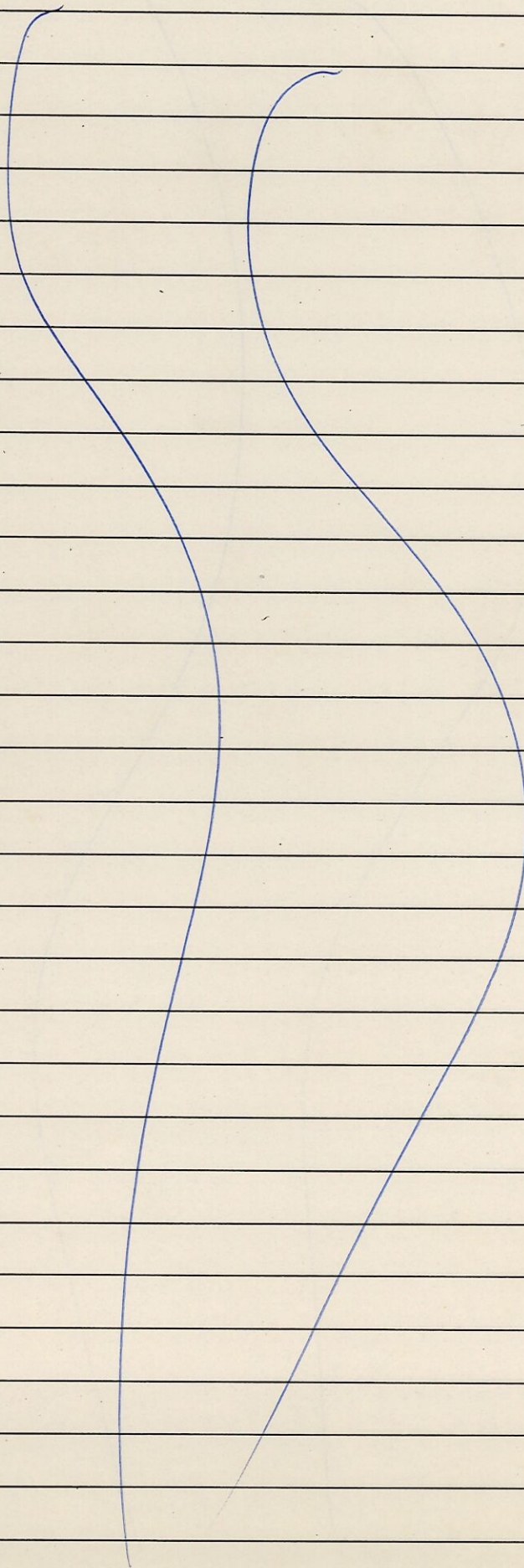
Procedimento de Câmara



12
3

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Processo do Proc nº 614/86



Câmara Municipal de Vitória

AVULSO Nº 33/86
=====

Nº PROCESSO

- 614/86

EMENTA

- Projeto de Lei nº 01/86, declarando de Utilidade Pública a Associação Civil "DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS", com sede na Rua Gastão Villa , nº 344, Ilha de Monte Belo, nesta Capital.

INICIATIVA

- ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS

PARECER

- Comissão de Justiça, pela aprovação.

.....



N. _____

2
1/2

Câmara Municipal de Vitória
CAMARA MUNICIPAL DE VITORIA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Protocolo Geral

N.º 614/86

Em 11 de 04 de 19 86

[Signature]
Protocolista

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil "DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS", com sede na Rua Gastão Villa, nº 344, Ilha de Monte Belo, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Salão Maria Ortiz, 11 de abril de 1986

[Signature]
ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS
VEREADORA DO PMDB



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

J U S T I F I C A T I V A

A ASSOCIAÇÃO CIVIL DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS, tem por finalidade difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus' Cristo, estudar sua mensagem contida e inspirada na Bíblia Sagrada, cultuar a Deus através de todos os meios de comunicação tais como: rádio e televisão; campanhas evangélicas; concentrações; séries de conferências; colocar à disposição do público livros, folhetos, panfletos, adesivos, cartazes, etc; tratar de todos os assuntos concernentes às finalidades do evangelho.

Também tem por finalidade promover benefícios através de serviços sociais em todas as suas formas de expressão dentro de suas possibilidades e recursos. À medida que permitirem os recursos sociais e a critério da maioria de seus sócios, tomará iniciativa e empreendimentos em seus fins, tais como: instalação de escolas, creches, pré-escolas, escolas de 1º e 2º graus e de nível superior, curso de alfabetização de adultos, centros de recuperação, centros recreativos, clínicas patológicas e psicossomáticas, hospitais, ambulatórios, centro de saúde preventiva, centro de assistência social, asilo para idosos e etc.

Assim sendo, conclamo aos nobres pares a serem favoráveis ao presente projeto de Decreto Legislativo.

ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS
VEREADORA DO PMDB



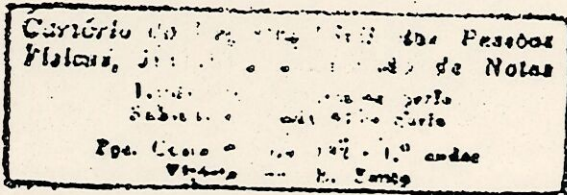
CERTIDÃO

O Bacharel Helto Valentim Sarlo - Oficial Vitalício do Cartório do Registro Civil da 1.ª Zona Judiciária das Pessoas Naturais e das Pessoas Jurídicas e Tabelação desta Comarca de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc., etc.,

CERTIFICA e da fé por haver sido requerido pelo seu Diretor-Presidente, Ezequiel Sampaio dos Santos que, nesta data e meu Cartório, no livro A-4, sob o número 4082, de ordem, fiz registrar o Estatuto Social da Associação Civil "Doulos Evangelismo e Obras Sociais" sigla "DEOS" constituída aos 09 de Março de 1986, com sede na Rua Gastão Villa, nº 344, Ilha do Monte Belo, nesta Cidade de Vitória, resumo do estatuto devidamente publicado no Diário Oficial do Estado de 12/03/1986 e que adquiriu PERSONALIDADE JURIDICA aos 01 de abril de 1986.-

CERTIFICA finalmente que na reunião de constituição (09/03/1986) foi eleita e empossada a Diretoria, composta de: Presidente, Pastor EZEQUIEL SAMPAIO DOS SANTOS; Vice-Presidente, FRANCISCO ANTONIO VIEIRA; 1º Secretário, FAUSTO KENNEDY CASTRO VIEIRA; 2º Secretário, WERBENE AGUIAR DOS SANTOS; 1º Tesoureiro, JORGE PAULO GUEDES PIMENTEL; 2º Tesoureiro, FRANCISCO ANTONIO VIEIRA;-

O referido é verdade, do que dou fé.
Extraída a presente certidão de registro de Estatuto, nesta Cidade de Vitória, aos 01 de abril de 1986, eu, Oficial efetivo e Vitalício que fiz datilografar a Conferi, subscrevo, dou fé e assino, na data supra.



ESTATUTO DE DOULOS EVANGELISTO E OBRAS
SOCIAIS - DEOS

CAPITULO I - DENOMINAÇÃO, NATUREZA, SEDE, DURAÇÃO E FINALIDADES

Artigo 1º - DEOS, fundada em 09 de Março de 1986, é uma sociedade religiosa com sede e foro na cidade de Vitória, Espírito Santo, sito à rua Gastao Villa, 344, Ilha de Monte Belo, com duração por tempo indeterminado, apartidária, sem fins lucrativos, se regerá por este Estatuto e regulamentos baixados por órgãos competentes, em tudo que não deva contrariar as leis do país.

Artigo 2º - DEOS, tem por finalidades difundir o Evangelho de Nosso Senhor Jesus Cristo, Estudar sua mensagem contida e inspirada na Bíblia Sagrada, cultuar a Deus através de todos os meios de comunicações tais como

- a) rádio e televisão;
- b) campanhas evangelísticas;
- c) concentrações;
- d) séries de conferências;
- e) colocar à disposição do público livros, folhetos, panfletos, adesivos, cartazes, etc;
- f) Tratar de todos os assuntos concernentes às finalidades do evangelho.

Também tem por finalidade promover benefícios através de serviços sociais em todas as suas formas de expressão dentro de suas possibilidades e recursos.

Primeira - Deos, é medida que permitirem os cursos sociais e a critério da maioria de seus sócios, tomará iniciativas e empreendimentos em seus fins, tais como:-

- a) instalação de escolas, creches, pré-escolas, 1º e 2º grau e de nível superior;
- b) cursos de alfabetização para adultos;
- c) centros de recuperação;
- d) centros recreativos;
- e) clínicas patológicas e psicossomáticas, hospitais, ambulatórios, centros de saúde preventiva;
- f) centros de assistência social;
- g) asilo para idosos;

Sendo os seus beneficiários sem preconceito de cor, nacionalidade, raça, religião, sexo, idade, condição social, concepções filosóficas, ideológicas e políticas. Tem ainda por finalidade produzir obras multiformes, até centros de pesquisa do comportamento.

§ SEGUNDO- DEOS, para executar os seus objetivos poderá organizar tantos departamentos quantos julgar / necessários e fazer convênios com entidades diversas

Artigo 3º - As entidades criadas por DEOS serão dirigidas por um regimento próprio e que não poderão contrariar os termos deste Estatuto.

Artigo 4º - Tendo por finalidades o evangelismo e a assistência social, DEOS, não visa lucros, é de caráter puramente espiritual e filantrópico, e os membros da diretoria não serão remunerados.

CAPITULO II - DOS SOCIOS

Artigo 5º - Os sócios são todos aqueles que sejam admitidos de acordo com este Estatuto, que sejam evangélicos e estejam em plena comunhão com a sua Igreja. São 3 categorias: sócios fundadores, sócios cooperadores, sócios honorários.

§PRIMEIRO: sócios fundadores são aqueles que contribuirão para a construção deste Estatuto e esta sociedade.

§SEGUNDO: sócios cooperadores são todos aqueles que prestam colaborações para o desenvolvimento da sociedade e lhes fazem contribuições em dinheiro.

§TERCEIRO: sócios honorários são os que prestam serviços de valor ou fizerem doações patrimoniais à sociedade.

Artigo 6º - Os sócios se obrigam a manter os fins da entidade e prover-lhes recursos e os meios de funcionamento.

§UNICO: os sócios não respondem pessoal ou subsidiariamente pelas obrigações da entidade, nem a entidade pelas obrigações de seus sócios.

Artigo 13º - Compete ao segundo tesoureiro substituir o primeiro tesoureiro nos seus impedimentos ou ausências ocasionais, praticando todos os atos do primeiro tesoureiro.

Artigo 14º - Compete às comissões de Ação Social e Evangelismo cooperar com a diretoria nos assuntos relativos à assistência social e evangelismo respectivamente, além de resolver em conjunto com a diretoria os casos omissos no presente estatuto.

Artigo 15º - Compete à comissão de exame de contas examinar e aprovar as contas da tesouraria, apresentando relatório final à Assembléia Geral.

Artigo 16º - A diretoria e as comissões se reunirão trimestralmente e cabe a elas aprovarem novos sócios.

CAPITULO IV - DAS ASSEMBLÉIAS

Artigo 17º - A Assembléia Geral compor-se-á de todos os sócios e se reunirá uma vez por ano, ordinariamente, para auto avaliação do ano fiscal findo.

§ PRIMEIRO: A Assembléia Geral reunir-se-á sempre que extraordinariamente for convocada e se fizer necessário pelo presidente ou por um terço dos sócios.

§ SEGUNDO: O ano fiscal terá início em nove de março e terminará em oito de março.

§ TERCEIRO: A Assembléia Geral será convocada com prazo máximo de 30 dias em primeira convocação e se não houver quorum de tres quartos dos membros, será feita a segunda convocação 15 minutos após, com qualquer número de sócios.

§ QUARTO: A reforma ou renovação deste Estatuto é da competência exclusiva da Assembléia Geral igualmente constituída.

CAPITULO V - DO PATRIMÔNIO

Artigo 18º - O patrimônio de DEOS será constituído de - : a) verbas recebidas através de convênios; b) de todos os donativos ou legados que venha receber, bens semoventes, compras, doações e outros; c) das taxas de serviços e mensalidades; d) dos bens que possua ou venha a possuir; e) do excesso verificado entre o recitório de despesas que puder ser capitalizado; f) de contribuições voluntárias de seus associados; g) subvenções nacionais e estrangeiras; h) verbas dos poderes públicos federais, estaduais, municipais, -

Cartero em ...
Fisica, J...
Pela...
e lista de fundações ou ou

2

U-
is

3-

三

i-
en
ong

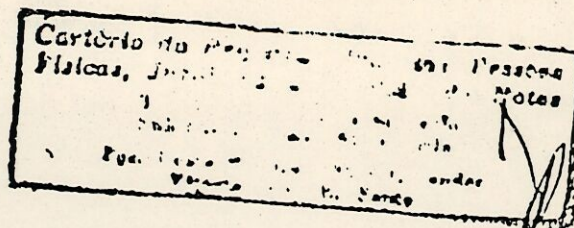
५५५

vi-
i-
-

...
...
...

56

~~77: 04, 86~~
~~X 4 N: 4082~~



ATA DA ORGANIZAÇÃO, ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA E APROVAÇÃO DO ESTATUTO DE DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS

Aos nove dias do mês de Março de hum mil novecentos e / oitenta e seis, às dezessete horas e trinta minutos, à rua Gastão Villa nº 344 Ilha de Monte Belo, Vitória, ES, sob a direção do Pr. Ezequiel Sampaio dos Santos, foi realizada a Assembléia para a criação de Doulos Evangelismo e Obras Sociais, com a presença de dez de seus sócios fundadores. Foi aprovada pelos presentes a realização da Assembléia. Todos os presentes se identificam, dizendo os seus nomes e a Igreja em que são membros. O Irmão Francisco Antonio Vieira propõe a criação desta associação, recebe apoio e todos os presentes votam favoravelmente. Os membros fundadores são os seguintes: Pr. Ezequiel Sampaio dos Santos, Werbene Aguiar dos Santos, Maria Bandeira Kiefer, Maria de Lourdes Siqueira da Conceição, Regina Alice Fernandes, / Orenícia Alves Correa, Ezevandro Campos, Jorge Paulo Guedes Pimentel, Nair de Souza Pimentel e João Ramos Soares, da Igreja Batista em Bento Ferreira; Pr. Ozenir Correa, Fausto Kennedy Castro Vieira, da Igreja Batista da Praia do Canto; Francisco Antonio Vieira, Pascoalina Castro Vieira da Igreja Batista do Suá; Ozeane Aguiar Pires da Igreja Batista Central e José Caldas da Igreja Batista da Glória. A seguir todos são favoráveis que a Associação receba o nome DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS (DEOS). A palavra doulos é uma palavra grega que significa servo, estando de acordo com as nossas finalidades. Em seguida é eleita a diretoria de DEOS que terá mandato por dois anos, ficando assim composta--:

CAETONIO SARLO
KENO VALENTIM SARLO
TABELIÃO

MARIA ALICE SARLO
Escritorinha Juramentada

Rua Gama Peixoto, 132
1º andar - Vitória - E. San. O
Telefone A. Marinho, 1260

Certifico e dou fé que esta fotocópia é reprodução fiel do original, autenticando-o nos termos do art. 2º do Dec. Lei 2144 de 25/4/40.

Em testemunho () da verdade
Vitória (ES), 11 ABR 1986

PRES:

*1 ABR 1986

O official.

Ho Superintendente
com a informação pres-
tada pela funcionária
Diana Matzner.

Em, 24/04/86

EDRO C.
Dir. Depto. de Jus. e

do Presidente da Comissão de Jus-
tica - Vereador Walfredo W. Neves -
com a informação do setor
competente.

Em 24.04.86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

Ao Sr. Vereador

Ary Bezerra Bezerra

para relatar.

Em,

29.4.86

W. W. Neves

Walfredo Wilson das Neves
PRESIDENTE

Ho Vereador Jose Fiteres, para
relatar, em função da renúncia do
Vereador Ary Bezerra.

Vit. 6/5/86

W. W. Neves



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

103
Anexo ao Proc nº 614/86

A Comissão de Justiça.

Em, 15.04.86

Presidente da Câmara

Sr. Presidente,

Informar, através da Secretária desta Câmara se existe lei ou decreto legislativo que declara de Utilidade Pública a Associação "Doulos Evangelismo e Obras Sociais".

Em, 16-04-86.

22/04/86

Jo D. B. d.,
atenda-se, conf. solicita acima
o Sr. Presidente da Comissão de Justiça.

Em 16-04-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

À Funcionário
Diana para atender o
despacho suprac.

Em, 17/04/86

27/04/86

Senhor Diretor:

Consultados os sumários de leis desta
Câmara, não foi encontrado Decreto ou Lei que
declare de utilidade pública a Associação
"Doulos Evangelismo e Obras Sociais",

Em 24.04.86.

Assinatura do Autor

A Associação Técnico-Registral,
para a certificação dos autos
e, inclusão no expediente.

Em 15-08-86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Le. pe.

Maria de Fátima

Para providenciar e colocar os selos

Em 21-05-1986

Atte.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Sr. Presidente, rs. membros:

Constituída de acordo com o que estabelecem os preceitos próprios, a Associação "Dezidos Evangelismo e Obras Sociais" tem o seu Estatuto devidamente registrado em Cartório competente, conforme cópias aqui anexadas. Essas comprovações, bem como a de suas finalidades, leva-nos, sob a ótica legal e constitucional, a um parecer favorável à sua aprovação.

SS, em 08/maio/86

Jose' Gutierrez

Relator

J. A. Nunes

J. A. Nunes

Aprovado o parecer.

Encaminhe-se à Presidência da Câmara

S.S.A.V., 14/05/86.

Presidente da Comissão

EXTRAIAM-SE
OS AVULSOS

EM 14/05/86

Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
Câmara Municipal de Vitória

Anexa ao Proc. nº

614/86

Inclua-se na ordem do dia

S. S.

19

M. B. S.

Presidente da Câmara

Assessoria Técnica Legislativa,
para atender

em 09.08.86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

Aprovado em 1ª discussão
por 13/0 votos.
S. S. 04/18/19 86
Presidente da Câmara

Aprovado 2ª discussão
por 13/0 votos

A Comissão de Redação para
Redação final.

S. S. 04/12/19 86

PRESIDENTE DA CÂMARA

COMISSÃO DE REDAÇÃO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/86

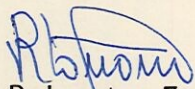
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação Civil "DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS", com sede na Rua Gastão Villa, nº 344, Ilha de Monte Belo, nesta Capital.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 04 de dezembro de 1986.

Etta F. G. de Assis
PRESIDENTA

Demócrito Rebello
MEMBRO


José Roberto Zanoni
MEMBRO

Aprovada a redação final
por 4 votos.
Secretaria para extração dos autógrafos
S. S. 04 / 12 / 19 86
Presidente da Câmara



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Recebo ao Rec. n.º 6141/86

A Superintendência

Para as devidas providências.

Em 15/12/86

Presidente da Câmara

Ao Diretor do D.M.A. p/providenciar

Em 15/12/86

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

*A Funcionária
Anna Maria para
atender o despacho supra.*

Em 16/12/86
EDINO C. BATISTA

Sr. Diretor:

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

*Devidamente providenciado
o Decreto Legislativo nº 358/86, e o nº 1281/86.*

Em - 17/12/86.

Makedsoni

Ao Superintendente
Com adocação de pro-
vidências.

Em 17-12-86

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

do Protocolo Geral:
Agenda Municipal
do Exmo. Sr. Prefeito Municipal
Em 05-02-87

SUPERINTENDENTE
ADMINISTRATIVO

A Funcionário
Joana para oficial ao
poder executivo municipal,
dando ciência da aprovação do
presente decreto legislativo.

Em 25/02/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.

Sr. Diretor:
Devolvo-lhe o Processo, após atender
das suas determinações.

Em

Quinta

A Superintendência
com adoção de providências.
O presente processo encontra-
tra-se em condições de ser
arquivado, dado ter chegado
a tramitação final.

Em 26/02/87

EDINO C. BATISTA
Dir. Depto. Mod. Adm.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. _____

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358

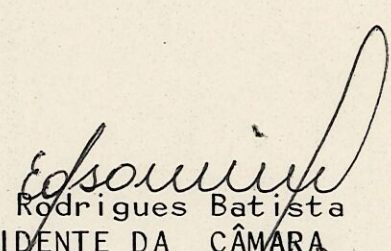
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições legais contidas no Art. 28, letra "d", do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. - Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Civil "DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS", com sede na Rua Gastão Villá, nº 344, Ilha de Monte Belo, nesta Capital.

Art. 2º. - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Attílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.


Edson Rodrigues Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA

Proc. nº 614/86
AMP/



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 1281/86

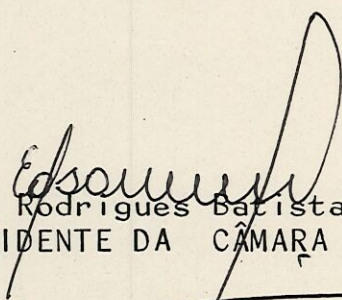
Vitória, 17 de dezembro de 1986.

Assunto: Publicação

Senhor Diretor:

A fim de ser publicada por esse Órgão, encaminho a
V. Sa., cópia do Decreto Legislativo nº 358/86.

Na oportunidade, apresento a V. Sa., protestos de
elevada estima e distinta consideração.


Edson Rodrigues Batista
PRESIDENTE DA CÂMARA

Ao
Ilmo. Sr.
Elcio Andrade Mendes
MD. Diretor do Departamento de Imprensa Oficial
Nesta

Proc. nº 614/86
AMP/

da Glória", com sede na Alameda Mary Ubirajara, na Praia do Canto, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente

— xxXxx —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 354

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, Letra "d", do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica considerado de Utilidade Pública o Grêmio Recreativo Escola de Samba Mirim «OS GAVIÕES», com sede na Av. José Parra, na Enseada do Suá, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente

— xxXxx —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 355

O Presidente da Câmara Municipal de Vitória, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, Letra "d" do Regimento Interno, faço saber que a Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública a «ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE LIXO DO BAIRRO SÃO PEDRO», com sede no Bairro São Pedro, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986.

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente

— oooOOOooo —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 356

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica considerada de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS AGENTES FISCAIS DO MUNICI-

PIO DE VITÓRIA, «AAFMV», com sede neste Município.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente da Câmara

— XXX —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 357

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — É considerado de Utilidade Pública o «MOVIMENTO COMUNITÁRIO DO BAIRRO COMDUSA» — M.C.B.C., com sede na Ilha das Caieiras.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente da Câmara

— XXX —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 358

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica declarada de Utilidade Pública, a Associação Civil «DOULOS EVANGELISMO E OBRAS SOCIAIS», com sede na Rua Gastão Villá, nº 344, Ilha de Monte Belo, nesta Capital.

Art. 2º — Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Atílio Vivacqua, em 17 de dezembro de 1986

EDSON RODRIGUES BATISTA
Presidente da Câmara

— XXX —

DECRETO LEGISLATIVO Nº 359

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA, no uso de suas atribuições contidas no Art. 28, letra «d», do Regimento Interno, faço saber que o Plenário da Câmara aprovou e eu promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º — Fica considerada de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE MORADORES E AMIGOS DO CRUZAMENTO, com sede à escadaria José Caetano, em Jucutuquara, nesta Capital.



Câmara Municipal de Vitória
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

N. 124/87

Vitória-ES, 26 de fevereiro de 1.987.

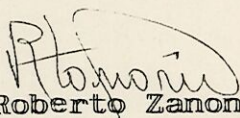
Assunto: Comunicação

Senhor Prefeito:

Dirijo-me a V. Exa. para comunicar-lhe a aprovação por esta Câmara Municipal, do Decreto Legislativo nº 358/86, de autoria da Vereadora ETTA FERN GONÇALVES DE ASSIS, bem como da sua publicação no Diário Oficial de 30/12/86, (cópias anexas).

No ensejo apresento a V. Exa.,

Cordiais Saudações.


José Roberto Zanoni
PRESIDENTE DA CÂMARA

A Sua Senhoria o Sr. Dr. Hermes Leonéo Laranja Gonçalves
DD. Prefeito Municipal de Vitória

Nesta

Jdc/



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

Proc. 614/87

J. Queiroz Junior -
pale alqueira
De 27-02-87
Superintendente
Administrativo